

de atendimento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no CNAI e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

6 de Junho de 2007. — A Subdirectora Regional, *Maria Emília Ramos Lisboa*.

Despacho n.º 25 738/2007

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 15 147/2006, do director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de Julho de 2006, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, subdelego nos coordenadores do Posto de Atendimento Desconcentrado das Portas de Benfica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, respectivamente especialista superior Clarisse Maria de Jesus Silva Pinto e inspector-adjunto principal António Fernando Brioso Gomes, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

a) Coordenar a actuação e a gestão do Posto de Atendimento Desconcentrado das Portas de Benfica, com excepção das matérias atinentes a pessoal;

b) Decidir sobre a prorrogação de permanência, nos termos do artigo 71.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

c) Decidir sobre a prorrogação de permanência, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e do capítulo III do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

d) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada pelos titulares de visto de estada temporária, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

e) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

f) Aplicar as coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção das coimas previstas nos artigos 144.º e 149.º do mesmo diploma;

g) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no âmbito das competências ora subdelegadas.

II — As decisões produtoras de efeitos externos proferidas a coberto das delegações que antecedem obrigam à apresentação mensal, no meu gabinete, de relação das mesmas identificando o conteúdo e destinatários.

III — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelos coordenadores acima identificados e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

6 de Junho de 2007. — A Subdirectora Regional, *Maria Emília Ramos Lisboa*.

Despacho n.º 25 739/2007

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 15 147/2006 do director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de Julho de 2006, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, subdelego nas coordenadoras do balcão de atendimento ao público na sede da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, respectivamente, especialista-adjunta Maria Vicência Paiva Mira, especialista-adjunta Elisabete Maria Lima Mália, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

a) Conceder autorizações de residência, nos termos previstos no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

b) Decidir sobre a renovação de autorizações de residência, nos termos dos artigos 84.º e 91.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

c) Decidir sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto, nos termos do artigo 87.º, n.º 1, com excepção das alíneas g), h) e i) do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e nos artigos 54.º e 70.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

d) Decidir o reconhecimento do direito ao reagrupamento familiar nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

e) Decidir sobre a prorrogação de permanência, nos termos do artigo 71.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

f) Decidir sobre a prorrogação de permanência, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e no capítulo III do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

g) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada pelos titulares de visto de estada temporária, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

h) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada, a título complementar, pelos titulares de visto de estudo, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

i) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

j) Aplicar as coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção das coimas previstas nos artigos 144.º e 149.º do mesmo diploma;

l) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no âmbito das competências ora subdelegadas.

II — As decisões produtoras de efeitos externos proferidas a coberto das delegações que antecedem obrigam à apresentação mensal, no meu gabinete, de relação das mesmas identificando o conteúdo e destinatários.

III — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelas coordenadoras acima identificadas e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

IV — O presente despacho substitui o despacho n.º 4610/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2007.

6 de Junho de 2007. — A Subdirectora Regional, *Maria Emília Ramos Lisboa*.

Despacho n.º 25 740/2007

Lista n.º 105/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Miriam Elisa Fischer de Menezes	24-10-1961
Adilson Oliveira Soares	1-11-1958
Maria Eusa Trindade Soares	11-1-1970
Elita Rodrigues de Moraes	24-10-1983
Marcio da Silva	1-1-1971
Eduardo Braga de Brito	18-3-1975
Otoniel Andre Bonette	14-2-1971
Fabricio Paiva de Araújo	18-3-1980
Fabio Luís Rodrigues Coelho	14-9-1970
Samuel Osmar Lima	9-4-1988
Osmar Lima	25-5-1958
Alexandre Del Monaco Filho	9-1-1987
Yannick Dias Pupo	17-6-1988

22 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça

Despacho (extracto) n.º 25 741/2007

Por despachos de 23 de Julho de 2007 do inspector-geral dos Serviços de Justiça e de 21 de Setembro de 2007 do Chefe de Estado-Maior do Exército, foi, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, transferido o técnico de informática do grau 1 João Gabriel Feijó Martins da Silva do

quadro de pessoal civil do Exército para o quadro de pessoal da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, com efeitos a 17 de Outubro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, Gestão e Informática, *Elda Maria Correia Guerreiro Moraes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 820/2007

Processo n.º 171/11.9/608

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Maфра, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha aérea, a 10 kV, n.º 1281/R6 para o PT MFR-D-0270, com 78 m, com origem no apoio n.º 5 da LA n.º 1281/R5 e término no apoio n.º 1, na freguesia de Venda do Pinheiro, concelho de Maфра.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de Julho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611061815

Édito n.º 821/2007

Processo n.º 171/11.9/607

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Maфра, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha aérea, a 10 kV, n.º 1281/R36 para o PT MFR-D-0406, com 243 m, com origem no apoio n.º 5 da LA n.º 1281/R5 e término no apoio n.º 3, na freguesia de Venda do Pinheiro, concelho de Maфра.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de Julho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611061814

Édito n.º 822/2007

Processo n.º 171/11.9/606

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Maфра, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha mista, a 10 kV, n.º 1280, com 344 m, com origem no apoio n.º 5-A e término no apoio n.º 7 da referida linha, nas freguesias de Milharado e Venda do Pinheiro, concelho de Maфра.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de Julho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611061813

Édito n.º 823/2007

Processo n.º 171/11.7/1385

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Loures, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Infra-Estruturas Sul, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento das linhas aéreas, a 60 kV, LA n.º 6000/R1 e LA n.º 6002/R1, em Camarate, com 1249 m, com origem nas linhas LM 6000, Moscavide-Póvoa de Santa Iria, e LM 6002, Moscavide-Anaia, e término na subestação SE60 9037, em Camarate, freguesias de Unhos e Camarate, concelho de Loures.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta direcção regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611061783

Édito n.º 824/2007

Processo n.º 171/11.8/234

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal da Lourinhã, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha mista, a 10 kV, n.º 3033/R1 (ex-LA n.º 3013/R4), com 228 m, com origem no apoio n.º 2 e término no PT LNH-D-0008, em Toxofal de Baixo, freguesia e concelho da Lourinhã.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

28 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611061796

Édito n.º 825/2007

Processo n.º 171/11.9/612

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Maфра, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha aérea, a 10 kV, n.º 1682 para o PT MFR-D-2950, com 156 m, com origem no apoio n.º 19 e término no apoio n.º 21 da referida linha, em Rua da Quinta Nova, freguesia e concelho de Maфра.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

28 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611061854